



**IABAS**

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, entidade privada, sem fins lucrativos, representado pela Diretoria do Setor de Compras e Contratos, resolve efetuar Processo de Concorrência, a fim de contratar empresa especializada para celebração de contrato de **COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA ESTERILIZAÇÃO**, para atender as necessidades do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes.

**CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 294/2018.**

**Data:** 28 de Fevereiro de 2018

**Objeto:** COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA ESTERILIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES.

**Cronograma:**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento	28/02/2018
Envio de Dúvidas	05/03/2018
Resposta de Dúvidas	07/03/2018
Limite de Proposta	14/03/2018



## Sumário

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.....	4
1. DO OBJETO .....	5
2. DA HABILITAÇÃO.....	5
2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	5
2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....	5
2.3 REGULARIDADE FISCAL .....	6
2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: .....	6
2.5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DECLARAÇÕES:.....	7
3. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA .....	7
4. DAS PROPOSTAS .....	8
5. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO .....	9
6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO .....	10
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10
TERMO DE REFERÊNCIA.....	12
1. O OBJETO.....	12
2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO EM COMODATO .....	12
3. DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE INSUMOS .....	12
4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	13
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	13
7. DO PAGAMENTO.....	15
8. DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS.....	16
<b>ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO.....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR .....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO IABAS NO QUADRO SOCIAL.....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO .....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS .....</b>	<b>21</b>



**IABAS**

<b>ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO VII - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE SAÚDE.....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DETALHADA.....</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO IX -MINUTA DE CONTRATO.....</b>	<b>26</b>
<b>ANEXO X - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO.....</b>	<b>39</b>



**IABAS**

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA

Nº 294/2018

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, entidade privada, sem fins lucrativos, representado pela Diretoria do Setor de Compras e Contratos, resolve efetuar Concorrência Simplificada, a fim de selecionar empresa especializada para celebração de contrato de **COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA ESTERILIZAÇÃO**, para atender as necessidades do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes.

O presente Edital rege-se pelas disposições contida nos artigos 33º a 45º do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do IABAS, que se encontra disponível no sítio eletrônico ([www.iabas.org.br](http://www.iabas.org.br)), juntamente com este edital.

Para a participação na presente Concorrência Simplificada, o proponente deverá comprovar a sua especialidade na prestação dos serviços descritos acima, bem como atender a todos os requisitos de qualificação jurídica, econômico-financeira e técnica, e demais exigências constantes no Termo de Referência, documento integrante deste Edital.

Os proponentes interessados no objeto deste Instrumento Convocatório deverão apresentar propostas até o dia 14 de Março de 2018, até às 17:00 (dezessete) horas, no endereço situado na Avenida das Américas, 12.900 - Ala México, 2º andar - Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro - RJ / CEP: 22.790-702, ou através de e-mail a ser enviado no mesmo prazo para [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br).

Será julgado vencedor o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO**, obedecendo aos critérios deste Instrumento Convocatório e conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

O IABAS informa que os proponentes poderão adquirir o presente Edital e demais documentos do procedimento de escolha de fornecedor no sítio eletrônico do Instituto (<http://iabas.org.br/>).

O IABAS poderá, mediante decisão fundamentada, revogar o procedimento de escolha a qualquer tempo, antes da formalização do respectivo contrato, para atender a razões de conveniência, bem como anular o procedimento, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.



**IABAS**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento Convocatório tem como objeto a contratação de empresa para firmar **CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA ESTERILIZAÇÃO**, para atendimento do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, localizado na Rod. Washington Luiz, S/N – Pilar - Duque de Caxias – RJ – CEP nº 25.213.-005, conforme os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, que passa a ser parte integrante do presente processo.

## 2. DA HABILITAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, tendo pleno conhecimento de que a não regularização da apresentação da documentação no prazo estipulado implicará em sua desclassificação e na impossibilidade de ser efetivada a contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de do IABAS.

### 2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo da empresa, tais como Estatuto, Contrato Social ou declaração de empresário individual, devidamente atualizado e registrado junto ao órgão competente do Registro de Comércio (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de Identidade e CPF dos sócios;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

### 2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **BALANÇO PATRIMONIAL**, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;
  - i. Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do proponente;
  - ii. Para Sociedades Limitadas, cópias autenticadas devendo ser assinadas por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade;
  - iii. Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária;



**IABAS**

- iv. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da Concorrência Simplificada.
- b) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido correspondente a no mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta;
- c) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o proponente não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

### 2.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), do domicílio ou sede do concorrente);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- f) Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- h) Certidão de Regularidade emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Concorrentes – SICAF.

**Observação:** As certidões de que tratam as alíneas “b” à “f” do item acima podem ser substituídas pela certidão de letra “h”.

### 2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará ou Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, destinada às especialidades descritas neste edital com prazo de vigência.

## 2.5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DECLARAÇÕES:

- a) **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou cópia de contrato firmado comprovando que a proponente efetuou de forma satisfatória a locação do objeto do Termo de Referência.
- b) **Declaração expressa de que possui pessoal técnico** necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato, constante ao Anexo I deste instrumento;
- c) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, constante ao Anexo II deste instrumento.
- d) **Declaração de não possuir sócios cotistas**, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS, conforme modelo constante no Anexo III deste instrumento.
- e) **Declaração da empresa afirmando ter tomado conhecimento** de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização, constante ao Anexo IV deste instrumento;
- f) **Declaração da empresa afirmando ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas** provenientes do Contrato de Gestão de nº 003/2016 celebrado entre o IABAS e o Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua Secretaria de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios do IABAS para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO, constante ao Anexo V deste instrumento;
- g) **Declaração de que não possui impedimento de contratar com a Administração Pública**, conforme Modelo do Anexo VI;

**Observação:** Todas as Declarações deverão ser em papel timbrado da empresa proponente e o atestado, em via original ou cópia reprográfica autenticada, assinado por autoridade ou representante de quem o expediu, com a devida identificação.

## 3. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

3.1. Os fornecedores deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, tratando-se de requisito para participação nesta Concorrência Simplificada, efetuar vistoria prévia nos locais onde prestarão os serviços, para fins de reconhecimento das condições em que se apresentam.

3.2. Por se tratar de visita obrigatória, será emitido comprovante pelo IABAS da vistoria, conforme Anexo VII do presente Edital, após realizado o seguinte procedimento:



**IABAS**

- a) A vistoria poderá ser realizada até 01 (um) dia útil antes da data final estipulada para entrega da proposta, podendo ser agendada com 05 (cinco) dias de antecedência.
- b) A vistoria deverá ser agendada através do e-mail [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br).

**3.3.** Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado, ou ainda, solicitar qualquer alteração do valor do contrato a ser celebrado.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

**4.1.** Juntamente com os documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar a sua proposta técnica, conforme os requisitos a seguir:

- I. Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- II. A descrição completa do objeto publicado conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e as observações extraídas da visita técnica obrigatória;
- III. Apresentar o preço global mensal, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso. (Anexo VIII – Modelo de Proposta deste Edital);
- IV. A proposta deverá conter, necessariamente, PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, com o detalhamento de todos os custos diretos ou indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, conforme disposição contida no item anterior, sob pena de desclassificação; Não serão aceitos qualquer pedido adicional de pagamento ou reajustamento de preços sob alegação não terem sido previstos na proposta;
- V. Os preços deverão estar de acordo com os preços de mercado atualizado ou quando se tratar de prestação de serviço vinculada a contrato de gestão firmado com o Estado do Rio de Janeiro, apresentar preços de acordo com as Atas de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Saúde - descritos em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- VI. Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

**4.2.** As propostas poderão ser enviadas em meio eletrônico para [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br) a fim de conferir celeridade ao processo de análise, no entanto, a qualquer momento o IABAS poderá solicitar o envio da documentação original e ou adicional em meio físico.

**4.3.** O horário para envio das propostas será das 9h às 17h.





**IABAS**

4.4. Todas as propostas encaminhadas, seja por meio físico ou eletrônico, somente serão recebidas até às 17h da data limite para envio das propostas.

4.5. Quaisquer dúvidas de natureza técnica, porventura surgidas, serão esclarecidas pelo IABAS, mediante expediente dirigido à Diretoria do Setor de Compras e Contratos, pelo e-mail [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br), até o dia 05 de Março de 2018.

4.6. As propostas serão apreciadas a partir do dia 14 de Março de 2018 na sede do Instituto, situada na Avenida das Américas, 12. 900 - Ala México andar 2 - Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro - RJ / CEP: 22.790-702.

**ATENÇÃO: A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONTRATO E INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

## 5. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos de responsabilidade do proponente, desde que atendidos todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

5.2. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do presente instrumento convocatório;
- b) Propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **IABAS** à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

5.3. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o IABAS poderá fixar o prazo de 03 (três) dias para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

5.4. Após o julgamento, o IABAS publicará em seu site, em ordem decrescente de preços, a classificação das propostas apresentadas.

5.5. O IABAS poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

5.6. Os proponentes terão o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da ordem de classificação das propostas no site do IABAS, para manifestarem, de forma expressa, a anuência para a formalização do contrato.

5.7. Após o decurso do prazo previsto acima, não caberá ao proponente a desistência da formalização da contratação objeto da presente concorrência nos termos da proposta apresentada, sob pena de responsabilizar-se por perdas e danos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.

5.8. Para os casos em que a prestação dos serviços demandar mão de obra pelo proponente o IABAS poderá exigir que o proponente demonstre a contratação de pessoal e alocação de equipamentos em parâmetros mínimos para a consecução do objeto contratual.

5.9. Quando o proponente convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado proponente para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

## 6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será lavrado Contrato com o proponente vencedor delimitando as responsabilidades de cada uma das partes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada segundo as condições estabelecidas em contrato, cuja minuta se encontra Anexo IX ao presente Edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente será sancionado com o impedimento de participar de novas concorrências e contratar com o IABAS, bem como será descredenciado do seu eventual registro cadastral, pelo prazo de até 01 (um) ano, sem prejuízo de multa de até 15% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta.

7.2. Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada:



**IABAS**

- a) Pessoa Física, membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do IABAS, e seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, bem como Pessoa Jurídica das quais estes sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias, para prestar serviços vinculados aos Contratos de Gestão firmados com Entes Públicos;
- b) Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público;
- c) Consórcios;
- d) Concorrentes cujos sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE – IABAS**.

**7.3.** Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria do Setor de Compras e Contratos do IABAS, que decidirá de forma fundamentada, com base no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do **IABAS** e legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2018.

---

Yuri Canellas  
Responsável de Contratos

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA ESTERILIZAÇÃO.

#### 1. O OBJETO

1.1. Visa o presente Termo de Referência à contratação de empresa especializada no **COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA ESTERILIZAÇÃO**, para atender as necessidades do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO EM COMODATO

2.1. A **CONTRATADA** cederá, a título de comodato, 02 (duas) **SELADORAS AUTOMÁTICAS** com Controle de Temperatura Digital de marca/modelo RON RSR 2000 ou Similar, conforme a necessidade de uso do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes.

**Parágrafo Primeiro:** Os insumos serão fornecidos pela **CONTRATADA** conforme estimativa de consumo apresentada pela **CONTRATANTE**, e de acordo com a necessidade da unidade hospitalar.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de necessidade de quantitativo adicional a maior em relação à quantidade mensal estimada, serão mantidos os valores unitários previstos no contrato a ser formalizado.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE INSUMOS

3.1. A proponente deverá fornecer os insumos descritos na tabela abaixo, conforme estimativa mensal de consumo estabelecida pelo IABAS:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL	VALOR MENSAL ESTIMADO
Embalagem descartável para esterilização Medida: 15 cm x 200 m		30 Rol	
Embalagem descartável para esterilização Medida: 30 cm x 200 m		30 Rol	
Embalagem descartável para esterilização Medida: 42 cm x 200 m		30 Rol	
Pacote de teste Bowie&Dick - Embalagem com 20 unidades		40 pct.	



#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Servir-se do bem em comodato para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo trata-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
- II. Restituir o bem, findo o comodato, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- III. Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATADA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- IV. Não modificar a forma interna ou externa do bem sem o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATADA**;
- V. Permitir a vistoria do bem em comodato pela **CONTRATADA** ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora;
- VI. Não permitir a manutenção e assistência técnica por pessoas que não sejam autorizadas pela **CONTRATADA**;
- VII. Não adquirir insumos de outra marca ou outro fornecedor para o uso nos itens em comodato, especialmente considerando que a **CONTRATADA** deverá empenhar sua produção no atendimento dos termos firmados entre as partes, excetuando-se os casos em que a **CONTRATADA** não possuir os insumos necessários na qualidade e quantidade requeridas pelo **CONTRATANTE**.
- VIII. Fornecer as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados;
- IX. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;
- X. Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual;

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a perfeita execução do contrato caberá à **CONTRATADA**:

- I. Fornecer em regime de comodato 02 (duas) seladoras **AUTOMÁTICAS** com Controle de Temperatura Digital de marca/modelo RON RSR 2000 ou similar para atender a necessidade de uso do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes.
- II. Instalar os equipamentos em perfeito estado de conservação, devidamente testados e em plenas condições para o uso a que se destinam, no local previamente determinado pelo **CONTRATANTE** no prazo de até 48 horas;
- III. Realizar a entrega do bem em comodato, em perfeito estado de conservação e uso a que se destina, no endereço e nos prazos estabelecidos



# IABAS

neste Termo de Referência ou no local definido posteriormente pelo **CONTRATANTE**;

- IV. Responder pelos vícios e defeitos do bem em comodato anteriores à entrega;
- V. Fornecer ao **CONTRATANTE** descrição minuciosa do estado do bem locado, quando da sua entrega;
- VI. Pagar as despesas extraordinárias em relação ao bem em comodato;
- VII. Manter à frente da execução do contrato um representante capaz de responsabilizar-se e representar a **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**;
- VIII. Treinar equipe assistencial definida pelo **CONTRATANTE**, gratuitamente, para o correto manuseio do bem em comodato, sendo que as datas e os horários serão definidos pelas áreas responsáveis do **CONTRATANTE**;
- IX. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva do bem, manutenções estas a serem realizadas por seus técnicos com a observância das orientações do fabricante, os quais deverão ser devidamente detalhados em relatórios descritivos periódicos;
- X. Realizar a manutenção e reparo dos equipamentos, diretamente ou através de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias.
- XI. Fornecer tantos materiais quanto forem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, sem custo adicional.
- XII. Quando necessária à substituição, a **CONTRATADA** utilizará nos equipamentos, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
- XIII. Substituir o bem em comodato de imediato quando necessário, salvo nos casos nos quais a má utilização tenha sido devidamente comprovada.
- XIV. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar ao **CONTRATANTE**, nos casos que entender que seja mau uso, relatório descritivo do mau uso e os devidos custos antes de realizar o devido reparo/substituição de peças.
- XV. Retirar o equipamento do local onde for alocado quando do término ou da rescisão do presente contrato, sem qualquer custo ao **CONTRATANTE**.
- XVI. Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;



# IABAS

- XVII. A não entrega dos documentos acima citados, quando solicitados, poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;
- XVIII. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do **CONTRATANTE** mantendo sempre incólumes as condições do local da prestação dos serviços;
- XIX. Respeitar a imagem da **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- XX. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;
- XXI. Não poderá a **CONTRATADA** suspender o comodato, antes de findo o prazo de vigência do contrato.
- XXII. A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo àquela e o **CONTRATANTE**, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo ao **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda;

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, correspondente aos serviços prestados durante 30 (trinta) dias do mês anterior à emissão da fatura.

6.2. A fatura deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devidamente atestada pelo representante do **CONTRATANTE**, acompanhada pelo relatório dos serviços prestados, bem como com a descrição dos valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

6.3. Ademais, a **CONTRATADA** deverá apresentar documentação que comprove estar em dia com o recolhimento das cotas da Previdência Social (INSS), dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e impostos Federais e Municipais.

6.4. A não apresentação pela **CONTRATADA** dos documentos citados nos itens acima obstará o pagamento, até a efetiva entrega dos mesmos ao **CONTRATANTE**.



**IABAS**

## **7. DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS**

7.1. No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as sanções previstas em lei e dispostas no presente Edital e Contrato.

7.2. O **CONTRATANTE** não possui qualquer responsabilidade em caso de inadimplemento do presente contrato, quando este decorra do atraso ou insuficiência dos repasses devidos pelo ente público contratante, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, hipótese em que não serão devidos os encargos de mora ou de inadimplemento do presente instrumento, nestes compreendidos os juros, atualizações monetárias segundo índices oficiais e honorários de advogado, além de perdas e danos, na forma do artigo 396 do Código Civil Brasileiro.

7.3. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste termo de referência, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

7.4. Em decorrência de eventual contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal.

7.5. Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser enviadas pelos e-mails [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br), até dia 05 de Março de 2018.

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2018.

---

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**

Yuri Canellas

**Responsável de Contratos**





**IABAS**

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO

<Razão Social da Empresa>, inscrita

no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para os devidos fins, que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato.

Local e Data

---

**(Razão Social da Empresa)**

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

---

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO  
IABAS NO QUADRO SOCIAL**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado  
\_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir  
sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo  
116 da Lei nº 6404/76, que sejam colaboradores do **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E  
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado  
\_\_\_\_\_ sito \_\_\_\_\_ na(o)  
\_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** ter tomado conhecimento de todos  
os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

Local e Data

---

**(Razão Social da Empresa)**

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO  
DE QUE O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado  
\_\_\_\_\_ sito \_\_\_\_\_ na(o)  
\_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** ter total, inequívoco e irrestrito  
conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu  
custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes  
do Contrato de Gestão de nº \_\_\_\_\_ celebrado entre o IABAS e o  
\_\_\_\_\_, por meio de sua Secretaria de Saúde, em razão da ausência  
de recursos próprios do IABAS para financiar e custear as obrigações financeiras  
provenientes do presente CONTRATO.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado  
\_\_\_\_\_ sito \_\_\_\_\_ na(o)  
\_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir  
impedimentos de contratar com a Administração Pública.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

ANEXO VII - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE SAÚDE

Atesto, para os devidos fins que a **<Razão Social da Empresa>**, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado \_\_\_\_\_, com sede na cidade \_\_\_\_\_ e Estado \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ realizou a visita técnica obrigatória na **UNIDADE DE SAÚDE XXXX**, localizada à **XXXXX**, e tomou conhecimento das instalações e demais condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a elaboração da proposta de trabalho.

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>



**IABAS**

**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DETALHADA**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável pela empresa: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone comercial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

**FORNECIMENTO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA ESTERILIZAÇÃO COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS**

Fornecerá Embalagens Descartáveis para Esterelização Com Comodato de Equipamentos, , bem como fornecerá os insumos, nas quantidades estimadas:

Itens	Estimativa mensal de consumo	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Embalagem descartável para esterilização Medida: 15 cm x 200 m	30 Rol		
Embalagem descartável para esterilização Medida: 30 cm x 200 m	30 Rol		
Embalagem descartável para esterilização Medida: 42 cm x 200 m	30 Rol		
Pacote de teste Bowie&Dick - Embalagem com 20 unidades	40 pct.		
<b>TOTAL ESTIMADO</b>			

Data da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais,





**IABAS**

mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao IABAS, nem qualquer outro pagamento adicional. Declaro, ainda, que li e concordo com os termos presentes no Edital da Concorrência Simplificada n.ºXX/XX.

Local,..... de.....de 201X.

---

**(Razão Social da Empresa)**

<nome do Representante Legal>

<cargo>



**IABAS**

ANEXO IX  
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE COMODATO DE  
EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO  
DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA  
ESTERILIZAÇÃO FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E  
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS E

\_\_\_\_\_.

O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, situado na Av. das Américas 12.900 – Recreio dos Bandeirantes – Ala México, neste ato representado por seu procurador, **MARCOS DUARTE DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade nº 23.894.448-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.269.498-67, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, na forma dos artigos 33º e seguintes do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do IABAS, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente e mediante as cláusulas, anexos ao Contrato e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o **COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA ESTERILIZAÇÃO** para atendimento das necessidades do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes, situado na Rod. Washington Luiz, S/N – Pilar – Duque de Caxias – RJ – CEP nº 25.213-005, conforme as especificações e condições contidas no presente no Termo de Referência e neste instrumento.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data da assinatura do presente Contrato.



**IABAS**

**Parágrafo Primeiro** - A prorrogação do presente Contrato dar-se-á mediante a assinatura de Termo Aditivo acordado entre as partes, e se mantidos preços vantajosos para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - O presente contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo, por qualquer motivo, mediante prévia notificação de 30 (trinta) dias, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes, tendo em vista que o presente contrato se encontra vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº 003/2016.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DO CONTRATO**

Pelo **COMODATO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA ESTERILIZAÇÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores unitários conforme tabela abaixo, totalizando o montante mensal estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a seguir:

Itens	Estimativa mensal de consumo	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Embalagem descartável para esterilização Medida: 15 cm x 200 m	30 Rol		
Embalagem descartável para esterilização Medida: 30 cm x 200 m	30 Rol		
Embalagem descartável para esterilização Medida: 42 cm x 200 m	30 Rol		
Pacote de teste Bowie&Dick - Embalagem com 20 unidades	40 pct.		
<b>TOTAL ESTIMADO</b>			

**Parágrafo Primeiro** - No valor do contrato estão incluídos todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto do presente contrato.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de necessidade de alteração do objeto do presente contrato, as partes firmarão Termo Aditivo, em que deverão ser mantidos os valores unitários previstos na proposta do proponente para fins de faturamento.



**IABAS**

#### CLÁUSULA 4ª – DO BEM COMODATADO E DOS INSUMOS A SEREM FORNECIDOS

O comodato de equipamentos consistirá na cessão de 02 (duas) **SELADORAS AUTOMÁTICAS** com Controle de Temperatura Digital de marca/modelo RON RSR 2000ou similar.

**Parágrafo Primeiro:** A proponente deverá fornecer os insumos descritos na Cláusula 3ª, conforme estimativa de consumo mensal estabelecida pelo IABAS, estimativa esta que poderá variar de acordo com a necessidade da Unidade Hospitalar.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de alteração superveniente dos quantitativos estabelecidos neste instrumento particular, deverão ser mantidos os valores unitário e formalizada a alteração por meio de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Servir-se do bem em comodato para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo trata-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
- II. Restituir o bem, findo o comodato, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- III. Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATADA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- IV. Não modificar a forma interna ou externa do bem sem o consentimento prévio e por escrito da **CONTRATADA**;
- V. Permitir a vistoria do bem em comodato pela **CONTRATADA** ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora;
- VI. Não permitir a manutenção e assistência técnica por pessoas que não sejam autorizadas pela **CONTRATADA**;
- VII. Não adquirir insumos de outra marca ou outro fornecedor para o uso nos itens em comodato, especialmente considerando que a **CONTRATADA** deverá empenhar sua produção no atendimento dos termos firmados entre as partes, excetuando-se os casos em que a **CONTRATADA** não possuir os insumos necessários na qualidade e quantidade requeridas pelo **CONTRATANTE**.
- VIII. Fornecer as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados;
- IX. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;
- X. Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual;



## CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para perfeita prestação dos serviços caberá à **CONTRATADA**:

- I. Fornecer em regime de comodato 02 (duas) **SELADORAS AUTOMÁTICAS** com Controle de Temperatura Digital de marca/modelo RON RSR 2000 ou similar, conforme a necessidade de uso do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes.
- II. Instalar os equipamentos em perfeito estado de conservação, devidamente testados e em plenas condições para o uso a que se destinam, no local previamente determinado pelo **CONTRATANTE** e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- III. Realizar a entrega do bem em comodato, em perfeito estado de conservação e uso a que se destina, no endereço e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou no local definido posteriormente pelo **CONTRATANTE**;
- IV. Responder pelos vícios e defeitos do bem em comodato anteriores à entrega;
- V. Fornecer ao **CONTRATANTE** descrição minuciosa do estado do bem locado, quando da sua entrega;
- VI. Pagas as despesas extraordinárias em relação ao bem em comodato;
- VII. Manter à frente da execução do contrato um representante capaz de responsabilizar-se e representar a **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**;
- VIII. Treinar equipe assistencial definida pelo **CONTRATANTE**, gratuitamente, para o correto manuseio do bem em comodato, sendo que as datas e os horários serão definidos pelas áreas responsáveis do **CONTRATANTE**;
- IX. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva do bem, manutenções estas a serem realizadas por seus técnicos com a observância das orientações do fabricante, os quais deverão ser devidamente detalhados em relatórios descritivos periódicos;
- X. Realizar a manutenção e reparo dos equipamentos, diretamente ou através de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias.
- XI. Fornecer tantos materiais quanto forem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, sem custo adicional.
- XII. Quando necessária a substituição, a **CONTRATADA** utilizará nos equipamentos, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
- XIII. Substituir o bem em comodato de imediato quando necessário, salvo nos casos nos quais a má utilização tenha sido devidamente comprovada.



# IABAS

- XIV. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar ao **CONTRATANTE**, nos casos que entender que seja mau uso, relatório descritivo do mau uso e os devidos custos antes de realizar o devido reparo/substituição de peças.
- XV. Retirar o equipamento do local onde for alocado quando do término ou da rescisão do presente contrato, sem qualquer custo ao **CONTRATANTE**.
- XVI. Exibir e a disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;
- XVII. A não entrega dos documentos acima citados, quando solicitados, poderá importar em glosa dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;
- XVIII. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do **CONTRATANTE** mantendo sempre incólumes as condições do local da prestação dos serviços;
- XIX. Respeitar a imagem da **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- XX. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;
- XXI. Não poderá a **CONTRATADA** suspender o comodato, antes de findo o prazo de vigência do contrato.
- XXII. A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo àquela e o **CONTRATANTE**, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo ao **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda;

## CLÁUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas no presente instrumento contratual.

**Parágrafo Primeiro** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE**, podendo, a qualquer instante, solicitar à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.



**IABAS**

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer ao **CONTRATANTE** todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** - O representante da **CONTRATADA** anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Quarto** - A fiscalização dos serviços, objeto do Contrato, feita pelo **CONTRATANTE** não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria e sua total responsabilidade de executar os serviços com cautela e boa técnica, mesmo quando verificada ação ou omissão total ou parcial da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Quinto** - A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, todo mês, prova de que:

- a) Encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.
- b) Certidões negativas atualizadas dos tributos de âmbito federais, estaduais e municipais; e
- c) Certidões negativas previdenciárias (CND) e FGTS (CRF) atualizadas.

**Parágrafo Sexto** - O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento dos encargos trabalhistas e impostos fiscais, como condição do pagamento dos serviços da **CONTRATADA**, retendo o valor até a apresentação da relação requerida.

**Parágrafo Sétimo** - A **CONTRATADA** não poderá interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias, para atraso nos pagamentos. A interrupção ou descontinuidade do serviço por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA LIMITAÇÃO/EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** declara possuir pleno conhecimento da personalidade jurídica do **CONTRATANTE**, enquanto pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado do Rio de Janeiro cujos recursos destinados ao pagamento das obrigações provenientes do presente contrato são integral e exclusivamente oriundos de repasses públicos.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** declara possuir ciência plena e inequívoca de que o adimplemento do presente contrato pelo **CONTRATANTE** depende exclusivamente do



**IABAS**

efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 003/2016 celebrado entre o IABAS e o Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua Secretaria de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios do **CONTRATANTE** para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente contrato.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** irrevogavelmente e incondicionalmente exonera o **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade em relação ou relacionado ao caso de inadimplemento total ou parcial do presente contrato, quando este decorra do atraso ou insuficiência dos repasses devidos pelo ente público contratante, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Terceiro** - Não serão devidos os encargos de mora ou de inadimplemento do presente instrumento pelo **CONTRATANTE** em razão de atrasos ou insuficiência de repasses pelo ente público, nestes compreendidos os juros, atualizações monetárias segundo índices oficiais e honorários de advogado, além de perdas e danos, na forma do artigo 396 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Quarto** - Na hipótese descrita na presente cláusula, constatado o atraso ou insuficiência dos repasses devidos pelo ente público para custeio do Contrato de Gestão vinculado ao presente contrato, é incondicionalmente vedado à **CONTRATADA** a deflagração de qualquer ação judicial ou procedimento extrajudicial de cobrança em face do **CONTRATANTE**, afastando-se, além disso, a regra da exceção do contrato não cumprido, conforme os artigos 476 e 477 do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização realizada pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATADA** responsabiliza-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às suas atividades, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.

**Parágrafo Segundo** - Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução do presente Contrato pela **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de reclamações trabalhistas, com a inclusão do **CONTRATANTE** no polo passivo como responsável subsidiário, este poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente à potencial condenação, que será complementado a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

**Parágrafo Terceiro** - A retenção prevista no Parágrafo Segundo será realizada na data do conhecimento pelo **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ajuizada pelo





**IABAS**

empregado contratado pela **CONTRATADA** para a prestação do serviço objeto do presente Contrato.

**Parágrafo Quarto** - Caso a **CONTRATADA** proceda ao devido acerto com o empregado litigante, o valor retido será restituído, em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da lide.

**Parágrafo Quinto** - Do montante a ser restituído à **CONTRATADA**, será deduzido o valor das despesas eventualmente realizadas pelo **CONTRATANTE** em virtude da demanda trabalhista (custas processuais, honorários advocatícios etc.), devidamente atualizada desde a data de seu desembolso até a da restituição.

**Parágrafo Sexto** - Em não ocorrendo o acerto com o empregado pela **CONTRATADA** e sendo o **CONTRATANTE** condenado, os valores retidos serão utilizados na satisfação da condenação, obrigando-se a **CONTRATADA** a complementá-los, em até 10 (dez) dias úteis, caso a retenção prevista Parágrafo Segundo seja insuficiente para cobrir as despesas relativas à demanda trabalhista.

**Parágrafo Sétimo** - Não caberá, em nenhuma hipótese, ressarcimento à **CONTRATADA** dos valores retidos e voltados ao pagamento da condenação nas ações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Oitavo** - Ocorrendo o término do Contrato sem que se tenha dado a decisão final da ação trabalhista, o valor ficará retido até o trânsito em julgado.

#### CLÁUSULA 9ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento referente aos serviços prestados na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, Banco: \_\_\_\_\_, agência nº: \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento somente será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, correspondente aos serviços prestados durante 30 (trinta) dias do mês anterior à emissão da fatura.

**Parágrafo Segundo** - A fatura deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, devidamente atestada pelo representante do **CONTRATANTE**, acompanhada pelo relatório dos bens locados e eventuais manutenções e serviços prestados, bem como com a descrição dos valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.



**IABAS**

### CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pela aplicação, ao valor do contrato, da variação, no respectivo período, do IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na forma do que dispõem os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data da apresentação da proposta.

**Parágrafo Segundo** - Caso o índice previsto neste contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, por ocasião dos reajustamentos, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal.

**Parágrafo Quarto** - As partes convencionam que o prazo decadencial para a **CONTRATADA** solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser encaminhado para o e-mail [cs@iabas.org.br](mailto:cs@iabas.org.br), é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

### CLÁUSULA 11ª - DA REVISÃO DO VALOR DO CONTRATO

Observados os instrumentos que compuseram o procedimento da contratação e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, o valor do contrato poderá ser objeto de revisão caso ocorra fato superveniente, imprevisível e alheio à vontade das partes, que importe em onerosidade excessiva, na forma do artigo 479, do Código Civil, respeitados os limites do orçamento ao qual está o **CONTRATANTE** vinculado ao Ente Público com o qual firmou Contrato de Gestão.

**Parágrafo Primeiro** - Constitui obrigação da **CONTRATADA** solicitar formalmente a instauração de processo de revisão, com a demonstração analítica, com a devida comprovação, de alteração substancial nos custos que compõem a estrutura do objeto contratual e seu impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Segundo** - São riscos assumidos pela **CONTRATADA** e que não ensejam a revisão do valor do **CONTRATO** todos aqueles relacionados ao risco do negócio e à álea empresarial e, especialmente:

- a) A constatação de erro ou omissões nas PROPOSTAS;
- b) Ocorrência de greve dos empregados;



**IABAS**

- c) Não obtenção do retorno econômico previsto na Proposta apresentada;
- d) A incidência de responsabilidade civil, administrativa, ambiental, tributária e criminal por fatos que possam ocorrer durante a execução do objeto contratual;
- e) Os custos gerados por condenações ou pelo acompanhamento de ações judiciais movidas por ou contra terceiros;
- f) Os riscos decorrentes da contratação de financiamentos, inclusive variação de taxas cambiais;
- g) Impontualidade no pagamento pelo **CONTRATANTE** quando decorrente, exclusivamente, de inadimplemento do Ente Público quanto aos repasses financeiros devidos em razão do contrato de gestão.

**Parágrafo Terceiro** - A omissão da parte prejudicada em solicitar a revisão do presente contrato importará em renúncia desse direito após o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do evento que der causa ao desequilíbrio.

#### **CLÁUSULA 12ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

Em caso de inexecução, total ou parcial das obrigações assumidas com o presente Contrato, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o **CONTRATANTE** poderá, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, cumulativamente ou não, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento).

**Parágrafo Primeiro** - O “valor do Contrato” a ser utilizado como base de cálculo para multas e/ou outras sanções pecuniárias de obrigação da **CONTRATADA** decorrentes deste Contrato e para com o **CONTRATANTE**, será consubstanciado pelo valor do pedido constante na Nota Fiscal do mês em que for constatado o inadimplemento.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente contrato.

#### **CLÁUSULA 13ª - DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:**

Sem prejuízo das demais hipóteses, o **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, de imediato e independente de aviso prévio, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) Atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado;



**IABAS**

- c) Desatendimento das determinações regulares do **CONTRATANTE** na execução do Contrato;
- d) Decretação de falência, dissolução ou alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
- e) Por qualquer motivo que importe em alteração ou extinção do Contrato de Gestão pactuado entre o **CONTRATANTE** e o Ente Federado para a gestão de unidades de saúde. A alteração e/ou extinção do Contrato de Gestão é considerado caso fortuito, não acarretando qualquer responsabilização ao **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA 14ª - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no site do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único** - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação exigidos pelo **CONTRATANTE** e a legislação específica.

#### **CLÁUSULA 15ª - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

A **CONTRATADA** declara possuir pleno conhecimento de que o Estado do Rio de Janeiro decretou estado de calamidade por meio do Decreto nº 25.521 de 23 de dezembro de 2015, em razão do estado de crise financeira em que se encontra, fato este que poderá resultar em atrasos nos repasses devidos ao **CONTRATANTE**, tendo em vista a natureza jurídica dessa verba e a burocracia inerente à efetivação do repasse.

**Parágrafo Primeiro** - É vedado à **CONTRATADA** suspender a prestação dos serviços objeto do presente instrumento contratual, nos casos em que o inadimplemento do **CONTRATANTE** decorrer da ausência ou insuficiência dos repasses pelo Poder Público, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, salvo se o inadimplemento se mantiver por prazo superior a 90 (noventa) dias, hipótese em que será facultado às partes a suspensão do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Uma vez cessada a inadimplência deverá ser retomada a prestação dos serviços objeto do presente contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A eficácia jurídica do presente instrumento particular está condicionada à eficácia jurídica do Contrato de Gestão nº 003/2016 celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Saúde, de tal modo que a extinção do referido Contrato de Gestão, independente do motivo, mesmo que por imputação de culpa de quaisquer das partes, extingue, ipso facto e antecipadamente, o presente contrato, sem quaisquer direitos a indenização, retenção ou compensação à **CONTRATADA**.



#### CLÁUSULA 16ª - DO SIGILO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, bem como a qualquer tempo após a sua rescisão, o total sigilo sobre informações de quaisquer naturezas relativas ao **CONTRATANTE**, ao Contrato e seu objeto, sob pena de responsabilizar-se civilmente pelo não cumprimento do aqui regulado, estendendo-se a seus funcionários e colaboradores, de acordo com as disposições constantes no Termo de Confidencialidade e Sigilo, Anexo a este contrato.

#### CLÁUSULA 17ª - DOS ENDEREÇOS / INFORMAÇÕES:

As comunicações entre as partes devem ser encaminhadas para os seguintes endereços e/ou endereços eletrônicos a seguir informados:

##### **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**

Endereço: Avenida das Américas, 12. 900 - Ala México andar 2 - Recreio dos Bandeirantes- Rio de Janeiro - RJ / CEP: 22.790-702

Telefones: (21) 3550-3300.

E-mail: cs@iabas.org.br

XXXXXXXX

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Parágrafo Único:** A partes devem ser informadas a respeito de quaisquer mudanças dos meios de comunicação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### CLÁUSULA 18ª - DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato está plenamente vinculado às disposições da Concorrência Simplificada nº **294/2018**, à Proposta da **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, constantes nos autos do Processo.

#### CLÁUSULA 19ª - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no seu site no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.



**IABAS**

**CLÁUSULA 20ª - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2018.

-----  
Marcos Duarte da Cruz  
**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E  
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**

-----  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG



**IABAS**

## ANEXO X - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Por este termo de compromisso de sigilo e confidencialidade e, para todos os efeitos de direito, de um lado, **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **IABAS** e, de outro lado **xxxxxxxxxx.**, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, conforme previsão expressa no **CONTRATO DE COMODATO DE 02 (duas) SELADORAS AUTOMÁTICAS** com Controle de Temperatura Digital de marca/modelo RON RSR 2000 ou Similar com fornecimento de insumos.

A **CONTRATADA** compromete-se a manter sigilo total sobre os dados do **CONTRATANTE** a que tiver contato/ciência necessários para o cumprimento do objeto do instrumento contratual.

As informações confidenciais confiadas à **CONTRATADA** somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE** ou em caso de determinação judicial, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá informar de imediato, por escrito ao **CONTRATANTE** para que este procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar as informações exclusivamente para os fins aos quais as informações lhe foram divulgadas, responsabilizando-se ainda pela destruição ou inutilização dos documentos utilizados na elaboração de eventuais dos trabalhos, após a conclusão dos mesmos, com a devida autorização do **CONTRATANTE**.

## DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento não serão aplicadas a nenhuma informação que:

- I. Seja comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão da **CONTRATADA**;
- II. Nas situações em que houver expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- III. Seja revelada em razão de requisição judicial ou outra determinação válida, somente até a extensão de tais ordens, desde que a **CONTRATADA** cumpra qualquer medida de proteção pertinente e tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, ao **CONTRATANTE**, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

## DA VIGÊNCIA

Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão validade por prazo indeterminado, mesmo após o término ou rescisão do contrato firmado entre



**IABAS**

as partes, somente estando liberada a **CONTRATADA** das condições nele presentes mediante a autorização escrita concedida pelo **CONTRATANTE**.

Toda informação disponibilizada pelo **CONTRATANTE** deverá ser devolvida ou destruída imediatamente após solicitação daquele ou quando do término da execução dos serviços ou ainda quando da rescisão do contrato de prestação de serviços.

#### DAS PENALIDADES

A não-observância pela **CONTRATADA** de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento a sujeitará ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos percebidos pelo **CONTRATANTE**, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

A **CONTRATADA** declara e garante manter total sigilo e confidencialidade sobre os documentos e informações a que terá/teve acesso e/ou conhecimento ou que lhe foram confiados em decorrência da execução dos serviços para o **CONTRATANTE**, sob pena de cominação de multa no percentual de 10% do valor do contrato.

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente, arcando, integralmente, com todos os valores relativos ao ressarcimento por perdas e danos e pelos prejuízos percebidos pelo **CONTRATANTE** ou que este seja compelido a pagar em decorrência da não observância quanto à correta utilização das informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** para consecução do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo da rescisão contratual e aplicação de multa.

A **CONTRATADA** arcará com todos os custos e despesas, inclusive honorários advocatícios que o **CONTRATANTE** tenha que despender com ações judiciais ou administrativas, reclamações e outros procedimentos decorrentes, direta ou indiretamente, do descumprimento da obrigação de sigilo e correta utilização das informações estabelecida no presente termo, sem prejuízo das medidas liminares ou cautelares cabíveis que o **CONTRATANTE** obriga-se a adotar em decorrência do descumprimento efetiva ou potencial destas disposições.

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2018.

-----  
Marcos Duarte da Cruz

**INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E  
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**